Termo de Referência - Retificado

**Dispensa 002/2025**

**Processo Adm 009/2025**

# OBJETO

## Aquisição de materiais de manutenção predial, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

## Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, portanto, não se enquadram como sendo bens de luxo, de acordo com o § 1º, art. 18, da Resolução 015, de 2023, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

## O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, assinado, na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme a lei e limitado pelos créditos orçamentários.

## Tabela de itens:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| item | descrição | unidade de medida | quant |  valor unit estimado  | valor total estimado |
| 1 | PLAFON DE EMBUTIR DE LED-bivolt, 25w, temperatura branca, quadrado, medida 29,7x29,7cm | Un | 220 | R$ 55,00 | R$ 12.100,00 |
| 2 | PLAFON SOBREPOR 36W 40X40CM BRANCO FRIO-bivolt | Un | 15 | R$ 104,72 | R$ 1.570,80 |
| 3 | LAMPADA DE LED TUBULAR, 60CM, 9W-bivolt, branco frio, fase e neutro do mesmo lado | Un | 100 | R$ 13,18 | R$ 1.318,00 |
| 4 | LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M, BIVOLT, 18W-branco frio, com fase e neutro do mesmo lado | Un | 65 | R$ 20,24 | R$ 1.315,60 |
| 5 | LUMINARIA DE SOBREPOR, 1,20M, LED 2X18W, BIVOLT, BRANCO | Un | 15 | R$ 68,94 | R$ 1.034,10 |
| 6 | LUMINARIA DE SOBREPOR, 60CM, 2X9W LED, BRANCO | Un | 15 | R$ 37,97 | R$ 569,55 |
| 7 | REFLETOR DE LED, EXTERNO, 100W, IP66, RGB-com controle | Un | 10 | R$ 115,96 | R$ 1.159,60 |
| 8 | REFLETOR DE LED, 100W, EXTERNO, IP66, BRANCO. | Un | 6 | R$ 85,10 | R$ 510,60 |
| 9 | FITA ISOLANTE 19MM X 10M | Un | 8 | R$ 10,05 | R$ 80,40 |
| 10 | FITA VEDA ROSCA 18MMX10M | Un | 5 | R$ 8,54 | R$ 42,70 |
| 11 | CABO FLEXIVEL 2,5MM 100M PRETO-com certificacao inmetro | Un | 1 | R$ 245,30 | R$ 245,30 |
| 12 | FIO CABO FEXIVEL 2,5MM COR VERMELHA, COM 100M-com certificação inmetro. | Un | 1 | R$ 265,53 | R$ 265,53 |
| 13 | SOQUETE DE PRESSAO G13 PARA LAMPADA TUBULAR | Un | 120 | R$ 9,93 | R$ 1.191,60 |
| 14 | LAMPADA DE LED BULBO PERA 18W BIVOLT | Un | 4 | R$ 17,72 | R$ 70,88 |
| 15 | TINTA ACRILICA BRANCA FOSCA, 18L-padrão premium-para uso externo-concentrada-rendimento 320m2/demão | Un | 4 | R$ 341,62 | R$ 1.366,48 |
| 16 | TINTA ACRÍLICA CINZA MÉDIO FOSCO, 16L-padrao premium-para uso externo-concentrada-rendimento 320m2/demao | Un | 7 | R$ 499,29 | R$ 3.495,03 |
| 17 | TINTA ACRÍLICA CINZA ESCURO, FOSCO, 18L-padrao premium-para uso externo-concentrada-rendimento 320m2/demao | Un | 3 | R$ 296,62 | R$ 889,86 |
| 18 | TINTA LATEX 18L,BRANCO FOSCO,INTERNA, RENDE 500M2 | Un | 10 | R$ 231,77 | R$ 2.317,70 |
| 19 | TINTA ACRILICA P/ PISO, CINZA CHUMBO, 18L-padrao premium-para uso externo-concentrada-rendimento 275m2/demao | Un | 3 | R$ 301,95 | R$ 905,85 |
| 20 | TINTA EPOXI PARA PISO EXTERNO, GALAO 3,6L COR CINZA ESCURO | Un | 3 | R$ 157,67 | R$ 473,01 |
| 21 | ROLO DE ESPUMA POLIESTER 5CM C/ CABO | Un | 10 | R$ 8,21 | R$ 82,10 |
| 22 | ROLO DE LA SINTETICA, 9CM, COM CABO | Un | 10 | R$ 11,01 | R$ 110,10 |
| 23 | ROLO LA DE CARNEIRO, 23CM COM CABO. | Un | 10 | R$ 36,62 | R$ 366,20 |
| 24 | SOLVENTE AGUARRAS, 900ML | Un | 10 | R$ 20,63 | R$ 206,30 |
| 25 | TINTA EPOXI PARA PISO EXTERNO, GALAO 3,6L COR AMARELO | Un | 1 | R$ 157,45 | R$ 157,45 |
| 26 | TINTA EPOXI PARA PISO EXTERNO, GALAO 900ML COR AZUL | Un | 1 | R$ 64,34 | R$ 64,34 |
| 27 | TINTA EPOXI PARA PISO EXTERNO, GALAO 3,6L COR BRANCO | Un | 1 | R$ 174,31 | R$ 174,31 |
| 28 | VERNIZ BRILHANTE MOGNO, 3,6L | Un | 1 | R$ 195,62 | R$ 195,62 |
| 29 | PINCEL TRINCHA PARA METAIS, MEDIDA 2.1/2" | Un | 6 | R$ 25,34 | R$ 152,04 |
| 30 | PINCEL TRINCHA PARA PINTURAS, MEDIDA 2.1/2" | Un | 6 | R$ 25,34 | R$ 152,04 |
| 31 | TORNEIRA PARA LAVATORIO MESA, AUTOMATICA DE PRESSAO-em metal cromada, bitola de 1/2". | Un | 3 | R$ 96,07 | R$ 288,21 |
| 32 | FECHADURA EXTERNA 40MM, ACABAMENTO INOX POLIDO-completa com espelho | Un | 6 | R$ 145,29 | R$ 871,74 |
| 33 | FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO- Fechadura e contra fechadura Modelo Blindex para PORTA DE ABRIR em Vidro; Parafusos em Aço; Pintura Eletrostática; Material em Polímero | Un | 1 | R$ 130,85 | R$ 130,85 |
| 34 | TORNEIRA DE COZINHA, TIPO PAREDE, EM METAL.- bica movel 360, co arejador, altura 21,5cm, em metal cromada. | Un | 2 | R$ 80,48 | R$ 160,96 |
| 35 | ESPELHO CEGO, 4X2CM, COM PARAFUSOS. | Un | 10 | R$ 5,90 | R$ 59,00 |
| 36 | MASSA CORRIDA, BALDE 25KG# PVA. | Un | 2 | R$ 148,25 | R$ 296,50 |
| 37 | MASSA PARA VIDRACEIRO, 500GR. | PCT | 2 | R$ 11,80 | R$ 23,60 |
| 38 | MOLA DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO- acao dupla de vai e vem, medida 11x27cm, capacidade ate 110kg | Un | 1 | R$ 380,52 | R$ 380,52 |
| 39 | ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA- em abs cromadro, medida 11x11x04cm. | Un | 2 | R$ 154,12 | R$ 308,24 |
| 40 | CAIXA DE LUZ 4X2 PARA DRYWALL. | Un | 3 | R$ 11,46 | R$ 34,38 |
| 41 | CONJUNTO DE TOMADA DUPLA 4X2 C/ESPELHO-2 tomadas 2p+t, 10A 250V branco | Un | 5 | R$ 20,08 | R$ 100,40 |
| 42 | DESENGRIPANTE SPRAY 300ML | Un | 4 | R$ 43,67 | R$ 174,68 |
| 43 | LIXA D AGUA, N100 225X275 MM. | Un | 10 | R$ 6,02 | R$ 60,20 |
| 44 | SIFAO DE PIA FLEXIVEL, ADAPTAVEL AS VALVULAS DE 7/8- medida 35cm, saidas de 38,40,48 e 50mm e entrada | Un | 4 | R$ 15,13 | R$ 60,52 |
| 45 | CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 4X2 C/ESPELHO- 10A, branco. | Un | 5 | R$ 13,12 | R$ 65,60 |
| 46 | CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 4X2 C/ESPELHO - 20A, branco. | Un | 5 | R$ 11,51 | R$ 57,55 |
| 47 | MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE, 20Kg, CINZA-para Lajes, Paredes e Pisos e telhados Cor: Cinza/grafite Tipo: Borracha liquida | Un | 2 | R$ 545,73 | R$ 1.091,46 |
| 48 | ADESIVO SELANTE PU 40 400G | Un | 2 | R$ 37,41 | R$ 74,82 |
| 49 | ALICATE CRIMPADOR RJ45- medida 18 cm, cabo emborrachado, com catraca | Un | 1 | R$ 74,05 | R$ 74,05 |
| 50 | CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADAS-aco cromo vanadio, ponta temperada, com cabo injetado | Un | 1 | R$ 29,21 | R$ 29,21 |
| 51 | CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 POLEGADAS-aco cromo vanadio, ponta temperada, com cabo injetado | Un | 1 | R$ 18,85 | R$ 18,85 |
| 52 | CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 POLEGADAS-aco cromo vanadio, ponta temperada, com cabo injetado | Un | 1 | R$ 21,99 | R$ 21,99 |
| 53 | CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 POLEGADAS-aco cromo vanadio, ponta temperada, com cabo injetado | Un | 1 | R$ 24,35 | R$ 24,35 |
| 54 | CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4 POLEGADAS-aco cromo vanadio, ponta temperada, com cabo injetado | Un | 1 | R$ 17,13 | R$ 17,13 |
| 55 | CHAVE PHILLIPS 5/16 X 8 POLEGADAS-aco cromo vanadio, ponta temperada, com cabo injetado | Un | 1 | R$ 29,15 | R$ 29,15 |
| 56 | COLHER DE PEDREIRO 7" OVAL CABO DE MADEIRA | Un | 1 | R$ 36,14 | R$ 36,14 |
| 57 | DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X 40CM | Un | 1 | R$ 76,36 | R$ 76,36 |
| 58 | ESPATULA 10CM CABO DE MADEIRA | Un | 1 | R$ 24,04 | R$ 24,04 |
| 59 | REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2M | Un | 1 | R$ 76,82 | R$ 76,82 |
| 60 | CANALETA PVC, BRANCA, LISA, 50MMX20MMX2M, COM FITA | Un | 40 | R$ 43,47 | R$ 1.738,80 |
| 61 | GRAMPOS FIXA FIO, CABO COAXIAL 5MM BRANCO- Pacote com 100 unidades. Prego de Aço. Utilizado para fixar cabo 5mm. | PCT | 2 | R$ 19,56 | R$ 39,12 |
| 62 | FITA DUPLA FACE 24MM X 2M- fixação extrema - ambiente externo e interno e suporta objetos com até 5kg | Un | 10 | R$ 33,06 | R$ 330,60 |
| 63 | TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A BRANCA | Un | 10 | R$ 11,48 | R$ 114,80 |
|   |   |   |   | TOTAL | R$ 39.473,73 |

## O custo estimado total da contratação é de R$ 39.473,73 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apresentados pela Pesquisa de Preços.

# FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

## Este termo de referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do processo administrativo nº 009/2025, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

## A Câmara Municipal de Embu-Guaçu identifica a necessidade de adquirir materiais e equipamentos de manutenção predial para garantir o funcionamento adequado e seguro de suas dependências. Os itens solicitados abrangem um conjunto essencial para a realização de reparos, melhorias e preservação da instalação físicas, promovendo condições satisfatórias para o trabalho legislativo e o atendimento ao público.

## Entre os materiais requeridos estão ferramentas, produtos de acabamento e outros acessórios indispensáveis para a execução de manutenção preventiva e corretiva. A aquisição desses equipamentos visa atender demandas emergentes e garantir que as condições estruturais da Câmara Municipal sejam preservadas, evitando interrupções nas atividades e assegurando a segurança de servidores e cidadãos que frequentam o local.

## Além disso, a Câmara enfatiza que este processo de aquisição tem o objetivo de otimizar os recursos disponíveis, buscando atender de forma eficiente às exigências de manutenção predial. Com isso, pretende-se não apenas suprir as necessidades atuais, mas também antecipar soluções para eventuais problemas futuros, promovendo um ambiente funcional e apropriado para as atividades legislativas e administrativas. A execução dessa aquisição reflete o compromisso da Câmara com a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

## O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Portal da Câmara Municipal de Embu-Guaçu: www.embuguacu.sp.leg.br

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

## A solução mais adequada para atender aos interesses da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de manutenção predial, de forma parcelada. Essa contratação será realizada conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas previamente estabelecidas neste documento.

# Sustentabilidade

## Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

## Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos.

## Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, plástico, embalagens e etc.

# EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

## Não serão exigidas amostras dos produtos.

# Subcontratação

## Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

# Garantia da contratação

## Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

# MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

## A contratada deverá entregar o material, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, quando da solicitação da Contratante, em remessa ou conforme necessidade da Câmara, em horário comercial, de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, nos seguintes endereços:

###  Prédio sede da Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Rua Emília Pires, 135, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-130;

###  Prédio dos Gabinetes - Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 752, 2º Andar, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-095.

## A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

## O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão do pedido de remessa.

## Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

# MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

## O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

## As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

##  Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

# Fiscalização

## A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com o art. 117, da Lei n° 14.133, de 2021 e com o Decreto n° 11.246, de 2022.

## **Fiscalização Técnica**

### O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

### O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

### O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

#### No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

#### O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

## **Fiscalização Administrativa**

### O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

### Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **Gestor do Contrato**

### O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

### O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

### O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

### O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

### O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

### O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

### O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

## **Recebimento**

### Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

#### Serão verificadas as conformidades conforme descrição técnica dos itens, utilizando caso necessário certificações de qualidade de produção e análise minuciosa quanto a qualidade dos produtos.

### Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

### O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

### No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. recebimento ser dará pela quantidade efetivamente utilizada de caixas de e-mails no período de referência.

## **Liquidação**

### Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de CINCO dias úteis para fins de liquidação.

### Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

#### o prazo de validade;

#### a data da emissão;

#### os dados do contrato e do órgão contratante;

#### o período respectivo de execução do contrato;

#### o valor a pagar; e

#### eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

###  Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

###  A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

### Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

### Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## **Prazo de pagamento**

### O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

## **Forma de pagamento**

### O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

### Os fornecedores poderão enviar a proposta no **prazo estipulado no aviso da dispensa**, publicado no PNCP e no site oficial da Câmara.

### As propostas poderão ser enviadas nos e-mails compras@embuguacu.sp.leg.br e agentecontratacao@embuguacu.sp.leg.br.

## **Exigências de habilitação**

### Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar junto à proposta comercial:

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ou inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

### Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

### Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

### Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

### Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

# ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### O custo estimado total da contratação é de R$ 39.473,73 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos neste termo.

# ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

### A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.00.3.3.90.30.00.01.031.0015-2040.

 Anexos do termo de referência:

 Anexo I – Modelo de Proposta.

 Anexo II – Minuta de Contrato

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2025.

Elaborado por:

Ricardo Oliveira Torres

Agente Administrativo Geral

Retificado por:

Patricia Oliveira Silva

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos

APROVADO por:

João Domingues Mendes

Presidente

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Dina Araújo de Melo

Secretária Administrativa

Câmara Municipal de Embu-Guaçu